

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

LEI Nº 2.193 DE 26 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre alienação de imóvel que especifica e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam desafetados da categoria de bem público de uso comum para bem dominical os terrenos urbanos abaixo identificados, ficando, ainda, o Executivo Municipal autorizado a desmembrar referidos imóveis e alienar, mediante licitação pública os seguintes bens imóveis de sua propriedade, pelo valor mínimo das avaliações prévias cujos laudos ficam fazendo parte integrante dessa lei e da mencionada licitação, sendo:

a) Um imóvel urbano constituído por uma casa de morada com área construída de 78,00 m², edificada sobre um terreno com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Vidal Barbosa, nº 213, no município de Heliódora/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia/MG, sob a matrícula nº 6.018.

b) Um imóvel urbano consistente em um lote de terreno situado na Rua Tomaz Antônio Gonzaga e Praça da Inconfidência, no município de Heliódora/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia/MG, sob a matrícula nº 043422.2.0008256-14, possuindo área total de 231,25 m² (duzentos e quarenta e um vírgula vinte e cinco metros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

c) Um imóvel urbano denominado “Área Institucional”, oriundo do Loteamento Jardim das Palmeiras, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia/MG, sob a matrícula nº 043422.2.0007549-98 e possuindo área total de 2.426,00 m² (dois mil, quatrocentos e vinte e seis metros quadrados).

d) Um imóvel urbano constituído por um lote de terreno designado como “Lote nº 01 – Prolongamento da Rua Vidal Barbosa”, situado no município de Heliódora/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia/MG, sob a matrícula nº 043422.2.0007869-11, com área total de 3.162,00 m² (três mil cento e sessenta e dois metros quadrados).

e) Dois imóveis urbanos contíguos, designados como LOTE 01 e LOTE 02, situados no perímetro urbano do Município de Heliódora/MG, no Centro, com frente para a Avenida Alvarenga Peixoto e para a Rua Joaquim Alves de Souza. Os imóveis encontram-se devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia/MG, sob as matrículas nº 7.470 e nº 7.471, ambos de propriedade do Município de Heliódora/MG. O Lote 01 possui área de 312,07 m² e o Lote 02 possui área de 187,93 m², totalizando uma área global de 500,00 m². Os referidos imóveis são oriundos de desdobro da matrícula nº 6.215, conforme registros imobiliários, e atualmente integram o patrimônio público municipal.

f) Um imóvel urbano denominado “Área Institucional 03”, integrante do Loteamento Residencial Colina, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia/MG, sob a matrícula nº 043422.2.0007639-22, possuindo área total de 899,56 m² (oitocentos e noventa e nove vírgula cinquenta e seis metros quadrados).



